



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Anapu, consoante autorização do Sr. João Batista Brito Sousa, na qualidade de ordenador de despesas, deflagra o presente processo administrativo para contratação de profissional para prestação de serviços de pregoeira, compreendendo a condução de certames na modalidade pregão e a elaboração de contratos administrativos, dentre outros, para atender as necessidades da câmara municipal de Anapu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade tem como fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de realização de processos licitatórios na modalidade Pregão para realização de contratações no âmbito da administração pública, nos termos da lei;

Considerando o encerramento dos contratos administrativos desta Câmara Municipal de Anapu no dia 31/12/2017;

Considerando o conhecimento e a larga experiência da profissional comprovada por certificados e currículo;

Justificamos a contratação de profissional para realização dos pregões e contratos administrativos da Câmara Municipal de Anapu.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na profissional, **Priscila Monteiro e Monteiro**, em consequência da notória especialização no desempenho de suas atividades, fato comprovado com a vasta documentação apresentada, apresentando certificados de cursos específicos expedidos por instituições de natureza pública e privada, inclusive de abrangência nacional, além da larga experiência junto à administração pública estadual para a condução de certames fato comprovado através de currículo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente do preço compatível com os valores praticados no mercado atual. Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Priscila Monteiro e Monteiro**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ANAPU, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARILENE CARVALHO DA SILVA FERREIRA

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº. 04/2017